



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2323/2010.

Autor: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Ensino Médio na Rede de Ensino do Município de Itapemirim, nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Ensino Fundamental "Elvira Meale Lesqueves", da localidade de Itaoca, e, "Anacleto Jacinto Ribeiro", da localidade de Campo Acima.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município de Itapemirim para o exercício de 2010 e subseqüentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 11 de fevereiro de 2010.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita do Município de Itapemirim